

EMAF 2018

ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO

Máquinas, Equipamentos e Serviços para a Indústria

DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

21 a 24 de Novembro de 2018

HORÁRIOS

Montagem

14 a 16 de Novembro de 2018.....das 08h00 às 20h00
17 de Novembro de 2018.....das 09h00 às 20h00
18 de Novembro de 2018.....das 09h00 às 18h00
19 e 20 de Novembro de 2018.....das 08h00 às 24h00

Exposição

21 a 24 de Novembro de 2018.....das 10h00 às 19h00

***(PROIBIDA A ENTRADA A MENORES DE 16 ANOS)**

Desmontagem

24 de Novembro de 2018.....das 19h00 às 24h00
25 de Novembro de 2018.....das 09h00 às 18h00
26 e 27 de Novembro de 2018.....das 08h00 às 20h00

N.B. A Organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem/desmontagem/exposição, sem pagamento de qualquer indemnização.

Alargamento dos períodos de Montagem ou Desmontagem

Endereçar pedidos a Unidade de Serviços Técnicos

(servexpo@exponor.pt)

Preço por stand:

- € 100,00 + IVA dias de semana – Das 09h00 às 18h00
- € 150,00 + IVA fim de semana – Das 09h00 às 18h00

Prorrogamento do horário de Montagem/Desmontagem

Dirija-se por favor à loja Servexpo situada no Hall da Exponor até às 14 horas do dia em questão.

Preço / hora suplementar de Montagem ou Desmontagem:

	Dias Úteis	Fim-de-semana e Feriados
Até às 24 horas	€ 30,00 + IVA	€ 60,00 + IVA
Depois das 24 horas	€ 60,00 + IVA	€ 60,00 + IVA

***No último dia de montagem não é permitido montar depois das 24h00, nem são permitidos trabalhos com a feira a decorrer.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Inscrição

Data limite de inscrição:30.09.2018

N.B. 1º - A requisição de espaço ou de serviços, pelos Expositores, através dos B.I., obriga ao pagamento integral dos mesmos.

2º - Em casos de desistência, apresentada por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início da exposição, a Organização poderá isentar os inscritos do pagamento das prestações em dívida.

A Organização informará a empresa da decisão tomada, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de recepção do pedido de desistência.

Taxa de Ocupação

Preço/m²:

Até 30.06.2018	Após 30.06.2018
€ 96,50 + IVA	€ 99,50 + IVA

A atribuição de mais que uma frente implica um agravamento do custo total do espaço em:

	Até 30.06.2018	Após 30.06.2018
Para 2 Frentes	10%	15%
Para 3 Frentes	15%	20%
Para 4 Frentes	20%	25%

N.B.A atribuição das frentes solicitadas fica dependente da Organização que tentará satisfazer os pedidos dos Expositores.

Condições de pagamento:

Com a inscrição.....20%
Até 30.06.2018.....40%
Até 16.10.2018.....40%

24.07.2017

MONTAGEM DE STANDS

O Expositor deverá informar a Unidade de Serviços Técnicos (servexpo@exponor.pt) a identidade do responsável pela Montagem/Desmontagem do seu stand.

Será cobrada à empresa montadora uma taxa de montagem no montante € 2,70/ m² + IVA

STANDS

Os materiais utilizados na construção do pavimento, paredes e tetos deverão cumprir o prescrito na Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro.

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM

Projeto (esquema) do stand.

Projeto de iluminação com indicação do tipo de lâmpadas a usar.

A não utilização de lâmpadas AEE*, ou o não envio da informação solicitada até 15 dias antes do início das montagens, implicará o agravamento da taxa de montagem em mais €2,50/ m² + IVA.

A informação deverá ser dirigida a servexpo@exponor.pt

*Alta eficiência energética

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A EXPONOR Fiporto – Feira do Internacional do Porto, no seguimento das medidas de prevenção no âmbito da segurança que tem vindo a implementar nas instalações, informa que é necessário a apresentação de um termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica aos serviços de apoio ao expositor para o fornecimento de energia elétrica aos stands.

No entanto, informa-se que se mantêm todas as restantes regras previstas no regulamento geral de feiras e exposições da Exponor, nomeadamente as previstas no seu artigo 10º relativo a energia elétrica.

TAXAS

A. Inscrição

Com a inscrição será pago o montante de € 280 + IVA que inclui:

- Inscrição do nome da Empresa em Lista Geral de Expositores.
- Inscrição por ordem alfabética, na Lista de Expositores, com indicação do nome da Empresa, endereço, e localização do stand
- Inscrição do nome da Empresa em cada um dos produtos indicados na respectiva lista.
- Inscrição através da referência ao nome na Lista de Expositores constante no Guia do Visitante/Planta.
- 10 convites por cada módulo de 9 m² de área de exposição.

Cartões Livre Trânsito conforme tabela:

N.º de Módulos do Stand	N.º de Cartões Livre Trânsito		
	Montagem /desmontagem	Exposição	Parque Automóvel
1 a 2	5	5	2
3 a 6	8	8	3
7 a 12	12	12	6
13 a 20	18	18	8
21 a 30	20	20	10
31 a 50	20	20	14
51 ou mais	20	20	18

N.B. Estes Cartões são pessoais e intransmissíveis.

5. Seguro de responsabilidade civil

Seguro de responsabilidade civil, destinado à cobertura de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, resultantes de lesões materiais e/ou corporais, causadas acidentalmente a terceiros, pelos Expositores, nas instalações da Exponor, durante a feira. O seguro cobre ainda a responsabilidade civil cruzada.

N.B. Excluições constantes no capítulo VII, artigo 33º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições.

B. Inscrição adicional

€ 50,00 + IVA por empresa adicional a incluir

EMAF 2018

ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

C. Energia Eléctrica

€ 3,00/ m² + IVA até uma potência instalada de 15 Kw

Valor adicional para potência instalada superior a 15 Kw:

Trifásica (380 V)

De 15 Kw até 30 Kw.....Mais € 100,00+IVA
De 30 Kw até 60 Kw..... Mais € 150,00+IVA
Mais de 60 Kw..... Mais € 200,00+IVA

D. Resíduos

€ 1,00/ m²+ IVA

Carta de Legitimação

Esta carta, sem a qual o expositor não poderá iniciar os trabalhos de montagem do stand, só será entregue após a liquidação integral de todos os débitos.

Convites de Visitante Profissional

Estes convites só estão disponíveis para firmas expositoras e podem ser adquiridos em quantidades múltiplas de 10.

Preço unitário dos Convites de Visitante Profissional

Normais

Até à abertura da exposição

Até 500 unidades.....€ 1,50/unidade + IVA
500 unidades.....€ 600,00 + IVA
1.000 unidades.....€ 1.100,00 + IVA
1.500 unidades.....€ 1.500,00 + IVA
2.000 unidades.....€ 1.700,00 + IVA
Mais de 2.000 unidades.....€ 0,75/unidade + IVA
Durante a exposição.....€ 2,00 + IVA
A Organização reserva-se o direito de limitar o número de convites por expositor, bem assim como de alterar o seu preço.

VIP

Convite especial que permite através de um cartão personalizado o acesso directo à feira, descontos em serviços e acesso ao parque em dias a determinar.

Até à abertura da exposição

Mínimo de 20 unidades.....€ 120,00 + IVA
Mais de 20 unidades.....€ 5,00/unidade + IVA

A Organização reserva-se o direito de limitar o número de convites por expositor, bem assim como de alterar o seu preço

Cartões de expositor e bilhetes de parque

Poderão ser adquiridos cartões de expositor e bilhetes de parque adicionais aos seguintes custos unitários:

Cartões de expositor.....€ 2,75 + IVA
Bilhetes de parque.....€ 12,00 + IVA

A Organização reserva-se o direito de limitar o número de cartões e bilhetes por expositor, bem assim como de alterar o seu preço.

STANDS E SERVIÇOS TÉCNICOS

Stands

Está disponível um vasto conjunto de stands Tipo, Temáticos e de Design no site da feira.

Prazo de entrega para montagem dos stands-tipo: 09h00 de 19.11.2018

Prazo de entrega para desmontagem dos stands-tipo: 14h00 de 26.11.2018

SERVIÇOS TÉCNICOS E MATERIAIS EXTRA PARA STANDS

A Exponor coloca à disposição dos Expositores através da loja **Servexpo** localizada no interior das instalações, a prestação de serviços técnicos antes e durante o período oficial de montagem. Serviços de Aluguer de Mobiliário, venda de Alcatifa, Serviços de Limpeza, deverão ser efetuados na Loja ServExpo ou para a Unidade de Serviços Técnicos através do e-mail servexpo@exponor.pt

Poderá contratar, também, Serviços de Empilhador (cargas/descargas) e Armazenagem de Taras Vazias, sendo que a Exponor declina qualquer responsabilidade sobre o conteúdo das embalagens armazenadas.

A. Inserção de dados dos Expositores On-Line

- É obrigatório para os Expositores a apresentação do boletim de inscrição nº 2, para inserção dos dados on-line. Na falta do boletim de inscrição nº 2, os dados utilizados pela Organização serão os mencionados no boletim de inscrição nº 1, sendo os mesmos da exclusiva responsabilidade dos Expositores.
- Em caso de inscrição tardia, a Organização não se responsabiliza pela não inserção dos dados.
- Os Boletins de Inscrição n.º 2 devem ser obrigatoriamente enviados para a Exponor.

PUBLICIDADE

Consulte todas as soluções disponíveis no site da feira.

CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA MÁQUINAS

O Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho, impõe que todas as máquinas e componentes de segurança só podem ser colocados no mercado e em serviço se tiverem uma declaração de conformidade passada pelo fabricante, ou pelo seu mandatário, nos termos das disposições contidas no referido diploma. No caso das máquinas, é igualmente obrigatória a aposição da marcação CE. Segundo o n.º 3 do artigo 4.º do mesmo diploma "Podem, todavia, ser apresentados em feiras, exposições e demonstrações máquinas e componentes de segurança que não estejam conformes com este diploma, desde que um **painel visível** indique claramente a sua não conformidade e a impossibilidade de ser efectuada a sua aquisição antes de alcançada essa conformidade, devendo ainda, por ocasião das demonstrações, ser tomadas medidas de segurança adequadas, a fim de garantir a protecção das pessoas." É da responsabilidade de cada um dos expositores o cumprimento das disposições legais atrás referidas. A organização irá solicitar a colaboração de Organismos notificados e da ASAE tendo em vista o cumprimento da lei neste âmbito específico, ficando desde já alertados os senhores expositores para a eventualidade de incorrerem em contra-ordenações no caso de incumprimento. Todas as situações denunciadas à Organização serão analisadas por técnicos de um Organismo Notificado para o efeito, podendo ser em seguida suscitada a intervenção das autoridades competentes, nomeadamente a ASAE.